



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de maio de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

NOTA TÉCNICA DE APURAÇÃO DE RESULTADOS - BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS – BR 2025

NOTA TÉCNICA DE APURAÇÃO DE RESULTADOS - BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS – BR 2025
(Exercício de Avaliação: 2025)

Órgão/Entidade: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP

Processo SEI: 133.00000306/2025-90

Período de Avaliação: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025

Data da Apuração: maio de 2026

1. INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem como objetivo apresentar a apuração dos resultados obtidos pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – Arsesp, referentes ao período de avaliação de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, no âmbito da Bonificação por Resultados – BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.361/2021 e regulamentada pelo Decreto nº 66.772/2022, com alterações do Decreto nº 69.423/2025.

A apuração visa verificar o cumprimento dos indicadores e metas pactuados, conforme a proposta aprovada e publicada, fundamentando o reconhecimento institucional do desempenho alcançado e a consequente elegibilidade para o pagamento da bonificação, em conformidade com as diretrizes e critérios estabelecidos pela Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados – CIBR.

2. APURAÇÃO DOS RESULTADOS

A seguir, apresenta-se o quadro consolidado com os indicadores pactuados, respectivas metas e resultados apurados.

TABELA 1 – Síntese da Apuração dos Indicadores – BR 2025

Indicador	Linha de Base	Meta	Resultado Atingido 2025	Índice Cumprimento Meta (ICM)	de Peso da (%)	Contribuição para o IACM (ICM × Peso)
I1 – IRESAU Percentual de Reclamações Encerradas no SAU da ARSESP	70%	96%	86%	0,62	20%	12,31%
I2 – IQRF Quantidade de Relatórios de Fiscalização	1.000	1.345	1.350	1,01	20%	20,00%

emitidos pela ARSESP						
I3 - IFECSP Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC global do Estado	5,13	5,01	3,28	15,42	15%	15,00%
I4 - IDECSP Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC global do Estado	6,88	6,75	5,77	8,54	20%	20,00%
I5 - ICAR Percentual de Cumprimento da Agenda Regulatória da ARSESP	64%	95%	83,70%	0,635	15%	9,53%
I6 - IRC-PE Resolução de Constatações Passíveis de Regularização em Fiscalização - Parques Estaduais	60%	65%	77%	3,4	10%	10,00%
ÍNDICE AGREGADO DE CUMPRIMENTO DE METAS (IACM)						86,84%

Nota de Cálculo do ICM: o ICM é calculado pela fórmula: ((Resultado Atingido - Linha de Base) / (Meta - Linha de Base)) × 100. ICMs superiores a 100% são limitados a 100,00% e ICMs negativos recebem valor 0,00%.

3. ANÁLISE CRÍTICA E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Esta seção apresenta uma avaliação qualitativa do desempenho, buscando compreender os fatores que influenciaram os resultados e extrair aprendizados institucionais, em alinhamento com os princípios de transparência e gestão por resultados.

3.1. Análise por Indicador

I1 - IRESAU (ICM: 61,54% | Meta: 96% | Resultado: 86%)

O SAU-Arsesp registrou 64.468 manifestações em 2025, com aumento de 11,3% em relação ao ano anterior. O volume de reclamações, base exclusiva de cálculo do indicador cresceu 127% no saneamento básico (12.526 reclamações) e 238,6% no gás canalizado (2.008 reclamações), elevando substancialmente a carga operacional da equipe. A ARSESP identificou que parte do desempenho decorreu de fatores extraordinários e conjunturais. Para o próximo ciclo, recomenda-se revisar a meta considerando a nova base de demanda e avaliar o reforço da capacidade de atendimento.

I2 - IQRF (ICM: 100,00% | Meta: 1.345 relatórios | Resultado: 1.350 relatórios)

A ARSESP superou a meta com a emissão de 1.350 relatórios de fiscalização nos setores de saneamento básico, energia elétrica, gás canalizado, econômico-financeiro e parcerias. Recomenda-se a manutenção do indicador no próximo ciclo, com eventual revisão do patamar da meta para refletir a capacidade institucional consolidada.

I3 - IFECSP (ICM corrigido: 100,00% | Meta: ≤ 5,01 | Resultado: 3,28 interrupções/UC)

O resultado de 3,28 interrupções por unidade consumidora foi substancialmente inferior ao limite máximo fixado como meta, demonstrando a efetividade das ações de manutenção e investimento em redes pelas distribuidoras paulistas. O ICM bruto de 1.541,67% decorre da estreita margem entre

a linha de base (5,13) e a meta (5,01) — intervalo de apenas 0,12 ponto, efeito matemático esperado que não representa distorção do desempenho real.

I4 – IDECSP (ICM corrigido: 100,00% | Meta: $\leq 6,75$ h/UC | Resultado: 5,77 h/UC)

Os usuários paulistas permaneceram em média 5,77 horas sem energia ao longo de 2025, abaixo do limite de 6,75 horas fixado como meta. O resultado confirma a melhoria contínua na qualidade do fornecimento. O elevado ICM bruto (853,85%) decorre, assim como no I3, da pequena diferença entre linha de base e meta (0,13 h).

I5 – ICAR (ICM: 63,55% | Meta: 95% | Resultado: 83,70%)

Foram concluídos 14 projetos da Agenda Regulatória 2025, além de execuções parciais de outros. Entre os destaques: regulamentação de convênios de cooperação técnica com municípios para saneamento (Deliberação nº 1.738/2025); regras para disponibilização de dados em tempo real pelas concessionárias (Deliberação nº 1.690/2025); tarifa social para usuários do CadÚnico (Deliberação nº 1.758/2025); Manual de Prestação de Serviços de Água e Esgoto (Deliberação nº 1.762/2025); e Programa Quadrienal de P&D para Inovação em Saneamento 2026–2029 (Deliberação nº 1.737/2025). O cumprimento parcial (83,70%) decorreu de projetos em estágios avançados ao final do período. Para o próximo ciclo, recomenda-se revisão dos cronogramas e maior granularidade no acompanhamento trimestral.

I6 – IRC-PE (ICM corrigido: 100,00% | Meta: 65% | Resultado: 77%)

Das 200 constatações passíveis de regularização identificadas nos 11 relatórios de fiscalização de Parques Estaduais (período jul/2024–jun/2025), 154 foram regularizadas dentro do prazo estipulado nas notificações, resultando em desempenho de 77% — 12 pontos percentuais acima da meta de 65%. Trata-se do primeiro exercício de aplicação deste indicador pela ARSESP, o que torna o resultado particularmente expressivo, demonstrando maturidade na fiscalização e efetividade na indução de melhorias pelos concessionários dos Parques Estaduais.

3.2. Publicização, Transparência e Alinhamento Institucional

Os resultados da BR 2025 foram comunicados internamente por meio de reuniões da Comissão Setorial de Bonificação por Resultados (CSBR-Arsesp) e dos gestores das áreas responsáveis por cada indicador. Externamente, os resultados e a metodologia de apuração serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme previsto na Deliberação CIBR nº 2/2026, assegurando a transparência ativa e a rastreabilidade das informações junto à sociedade e aos órgãos de controle.

4. CONCLUSÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP alcançou o Índice Agregado de Cumprimento de Metas (IACM) de **86,84% (oitenta e seis vírgula oitenta e quatro por cento)** no exercício de 2025. Dos seis indicadores avaliados, quatro atingiram ou superaram integralmente a meta pactuada (I2, I3, I4 e I6), e dois apresentaram cumprimento parcial (I1 e I5), com justificativas contextualizadas e adequadas. A documentação que fundamenta a apuração de cada indicador encontra-se acostada no Processo SEI nº 133.00000306/2025-90, assegurando a rastreabilidade, a aderência metodológica e a conformidade com a legislação e as deliberações da CIBR.

São Paulo, 26 de maio de 2026.

Comissão Setorial de Bonificação por Resultados da ARSESP – CSBR Arsesp

Portaria Arsesp nº 344, de 23/04/2025

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP



Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo
Gerência de Projetos e Estruturação Regulatória

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Nº do Processo: 133.00000306/2025-90

Interessado: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP.

Assunto: ARSESP / Pactuação de indicadores e fixação de metas BR/2025

À Assessoria,

Secretaria Executiva

Aprovada, para fins de publicação, a Nota Técnica de Apuração de Resultados referente ao exercício de 2025 da Bonificação por Resultados – BR da ARSESP (Nota Técnica 0108961718), nos termos da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, e do Decreto nº 66.772, de 24 de maio de 2022, conforme deliberação da Comissão Intersecretarial da Bonificação por Resultados – CIBR (Despacho CIBR nº. (0108736330).

Providencie-se a publicação da referida Nota Técnica no Diário Oficial do Estado.

Atenciosamente,

São Paulo, na data da assinatura digital.

Elaine Cristina Eder

Comissão Setorial de Bonificação por Resultados da Arsesp - CSBR Arsesp



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Eder, Gerente**, em 27/05/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0109131521** e o código CRC **EB27F305**.